

# Lusíada



Repositório das Universidades Lusíada

**Universidades Lusíada**

Monteiro, Manuel, 1962-  
Ram, Isabel

**Portugal : eleições presidenciais (24 de Janeiro de 2021)**

<http://hdl.handle.net/11067/5962>  
<https://doi.org/10.34628/c2qk-ka33>

#### **Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	2021
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	no
<b>Coleções</b>	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 03 (Janeiro-Junho 2021)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-27T19:48:47Z com  
informação proveniente do Repositório

# Portugal – Eleições Presidenciais (24 de janeiro de 2021)

Manuel Monteiro<sup>1</sup>  
Isabel Ram<sup>2</sup>

DOI: <https://doi.org/10.34628/c2qk-ka33>

1. As últimas eleições presidenciais em Portugal tiveram lugar no passado dia 24 de janeiro e destinaram-se a eleger o décimo<sup>3</sup> Presidente da III República portuguesa, após a aprovação da Constituição de 1976<sup>4</sup>. Foram umas eleições que decorreram de acordo com as disposições inscritas na Constituição (CRP) e na Lei Eleitoral (LE)<sup>5</sup>, disposições que no essencial estabelecem o seguinte:

- i. O Presidente da República é eleito por sufrágio universal, direto e secreto, pelos cidadãos portugueses eleitores, estejam eles recenseados no território nacional ou no estrangeiro<sup>6</sup> (art. 121º, da CRP, e art. 1º, nº 1, da LE).
- ii. A inscrição nos cadernos eleitorais (recenseamento eleitoral), condição necessária para o exercício do direito de voto, é automática para todos os cidadãos portugueses, independentemente do seu local de residência<sup>7</sup>.

iii. O direito de voto também pode ser conferido a cidadãos de países de língua portuguesa<sup>8</sup>, desde que se encontrem cumulativamente preenchidos os seguintes requisitos (art. 1º, nº 3, da LE):

- a) residam no território nacional;
  - b) se encontrem inscritos nos cadernos eleitorais nacionais;
  - c) beneficiem do estatuto de igualdade de direitos políticos, estatuto esse que salvguarde o princípio da reciprocidade, ou seja, desde que um português residente num de esses países beneficie de igual direito.
- iv. Só pode ser eleito Presidente da República, quem for português de origem e for maior de 35 anos (art. 122º, da CRP, e art. 4º, nº 1, da LE).
- v. O mandato presidencial é de 5 anos (art. 128º da CRP), e só é possível a reeleição para um segundo mandato consecutivo (art. 123º, nº 1, da CRP).
- vi. No que respeita ao sistema eleitoral adotado, estabelece a CRP (art. 126º, nº 1), tal como a LE (art. 10º, nº 1), que a eleição depende da maioria absoluta dos votos validamente expressos, não sendo para isso relevantes os votos brancos. Se nenhum candidato conseguir obter a maioria absoluta, realiza-se uma segunda volta a que podem concorrer os dois candidatos mais votados, que não tenham desistido (art. 126, nº 2, da CRP, e art. 10º, nº 2, da LE).

É ainda de referir, que “*embora as candidaturas presidenciais sejam apresentadas por cidadãos e não por partidos, os candidatos gozam em geral de apoio dos partidos interessados na sua eleição (ou opostos à eleição de outros concorrentes)*”<sup>9</sup>. Com efeito, apesar da CRP, no seu art. 124º, nº 1, e da LE, no seu art. 13º, nº 1, indicar que as candidaturas são propostas por cidadãos eleitores (mínimo de 7 500 e máximo de 15 000),

1 Professor da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada. Investigador do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA) da Universidade Lusíada. Coordenador do Projecto: “Observatório Eleitoral Internacional”.

2 Estudante da Licenciatura em Relações Internacionais, na Universidade Lusíada – NORTE (Porto)

3 Em Portugal, após o 25 de Abril de 1974, foram realizadas as seguintes eleições para Presidente da República: 1º eleição: 27 de junho de 1976 (eleito o General Ramalho Eanes); 2ª eleição: 7 de dezembro de 1980 (reeleito o General Ramalho Eanes); 3ª eleição: 26 de janeiro de 1986 – 1ª volta – e 16 de fevereiro de 1986 – 2ª volta (eleito na segunda volta o Dr. Mário Soares); 4ª eleição: 13 de janeiro de 1991 (reeleito o Dr. Mário Soares); 5ª eleição: 14 de janeiro de 1996 (eleito o Dr. Jorge Sampaio); 6ª eleição: 14 de janeiro de 2001 (reeleito o Dr. Jorge Sampaio); 7ª eleição: 22 de janeiro de 2006 (eleito o Prof. Aníbal Cavaco Silva); 8ª eleição: 23 de janeiro de 2011 (reeleito o Prof. Aníbal Cavaco Silva); 9ª eleição: 24 de janeiro de 2016 (eleito o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa); 10ª eleição: 24 de janeiro de 2021 (reeleito o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa).

4 Após a revolução de abril de 1976 e antes da aprovação da Constituição, os cargos de Presidente da República foram exercidos, sucessivamente, pelos Generais António de Spínola e Costa Gomes.

5 A lei eleitoral do Presidente da República foi aprovada pelo Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, tendo, desde então, sofrido vinte e três alterações.

6 Solução que decorre da alteração da lei eleitoral feita pela Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro.

7 Tal como foi definido pela Lei Orgânica nº 3/2018, de 17 de agosto.

8 Esta possibilidade decorre do preceituado no nº 3, do art. 15º, da CRP. Atualmente a sua aplicação prática está reservada aos cidadãos brasileiros com residência habitual em Portugal há pelo menos três anos, tal como previsto na Resolução da Assembleia da República nº 83/2000 e no Decreto-Lei nº 154/2003, de 15 de julho. Cf., respetivamente, *Diário da República*, I Série – A, nº 287, de 14 de dezembro de 2000, e *Diário da República*, I Série – A, nº 161, de 15 de julho de 2003.

9 Cf. VITAL MOREIRA, «A eleição direta do Presidente da República na história constitucional portuguesa», in Vital Moreira, José Domingues, (coord.), *Dois Séculos de Constitucionalismo Eleitoral em Portugal, 1820-2020*, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2021, p. 517 [Disponível in [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/5850/3/actas\\_18.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/5850/3/actas_18.pdf)].

pretendendo-se deste modo reforçar a ideia de uma eleição apartidária, a realidade desde o início demonstrou que os partidos políticos não se alheiam destas eleições. E de tal modo assim é, que há candidaturas politicamente apresentadas como candidaturas de um determinado partido. Queremos com isto dizer, que se sob o ponto de vista estritamente formal se procura garantir a independência da eleição, logo dos candidatos e do futuro Presidente da República, face aos partidos políticos<sup>10</sup>, já sob o ponto de vista real isso nem sempre (quase nunca) sucede. Foi assim desde 1976 e continuou a ser assim ao longo das sucessivas eleições presidenciais. É a situação estranha? De modo algum, num sistema político em que os partidos têm um papel hegemónico na vida política do país e em que, precisamente por deterem esse papel hegemónico, não deixam de manifestar a sua presença, mais ou menos diretamente, em todas as eleições realizadas. Quer então isto dizer que o Presidente da República fica, ou pode ficar, refém de uma *maioria presidencial partidária*? Até ao presente isso nunca sucedeu, seja pela forma como os principais candidatos se apresentam<sup>11</sup>, seja pelo modo como os Presidentes eleitos desempenharam os seus mandatos, seja pela circunstância dos apoios recebidos, em particular na candidatura a um segundo mandato, poderem ultrapassar a pura lógica político-partidária verificada na candidatura ao primeiro mandato. Dito de outro modo, os Presidentes podem ser reeleitos com apoios partidários que não receberam quando pela primeira vez se candidataram. Verificámos isso, em 1991, na reeleição do Dr. Mário Soares, “*apoiado não somente pelo PS, seu partido de origem, mas também pelo PSD, então partido de Governo*”<sup>12</sup>, e de novo agora o verificámos, em 2021, quando “*o candidato Marcelo Rebelo de Sousa, presidente cessante, beneficiou do apoio não somente do PSD, seu partido de origem, mas também do apoio oficioso do PS*”<sup>13</sup>.

2. Feito que está sumariamente o enquadramento jurídico-constitucional em que decorrem as eleições presidenciais portuguesas, vamos agora ao encontro dos resultados verificados a 24 de janeiro. Será importante referir que para muitos analistas estas eleições não iriam ter história, desde logo pela perspectiva de que o Presidente recandidato teria a vitória assegurada e que a teria de forma mais ou menos confortável. Mas apesar da ausência de qualquer incerteza quanto ao candidato que na noite eleitoral sairia vitorioso, nem por isso os comentadores deixaram de alimentar a expectativa quanto à dimensão da

vitória. Pretendia-se comparar a mais que esperada reeleição de Marcelo Rebelo de Sousa, com o resultado obtido por Mário Soares, em 1991, quando também se recandidatou pela segunda vez consecutiva a Presidente da República. Mário Soares tinha então registado 70,35% dos sufrágios validamente expressos e existia para muitos a convicção (nunca confirmada ou publicamente assumida), de que Marcelo Rebelo de Sousa almejava superar, ou pelo menos igualar, essa percentagem, atendendo aos esmagadores índices de popularidade que em praticamente todos os estudos de opinião recebia. Acrescia a circunstância do PS não ter candidato e de muitos dos principais dirigentes socialistas, a começar pelo seu Secretário-Geral e também Primeiro-Ministro, terem manifestado apoio, concordância ou simples simpatia, pela reeleição do Presidente cessante. Sucede, porém, que este ato eleitoral tinha um concorrente não dependente de sondagens ou de maior ou menor empatia com os eleitores: o COVID 19. Era um concorrente que tinha determinado a declaração do estado de emergência e o consequente confinamento, pelo que todos os estudos, pelo que todas as análises, se deparavam com uma inultrapassável incógnita: qual seria a taxa de abstenção e em que medida poderia ela penalizar Marcelo Rebelo de Sousa. O problema para Marcelo, se é que existiu, não residia em nenhum dos outros candidatos, ele concentrava-se no seu próprio desempenho, na sua capacidade de mobilizar os eleitores, e na disponibilidade destes para superarem os receios de contágio e exercerem o seu direito de voto. Se a certeza de que a sua vitória estava assegurada já convidava a um menor interesse pelo ato eleitoral, a situação pandémica ainda mais podia reforçar esse desinteresse.

No entanto, se podemos considerar que Marcelo Rebelo de Sousa verdadeiramente disputava as eleições consigo próprio, confrontado com as questões assinaladas, isso não significa que o ato eleitoral não tenha tido relevância política noutros planos. Saber qual o candidato que alcançaria o segundo lugar, saber se o candidato comunista teria mais ou menos votação do que a candidata do Bloco de Esquerda, saber se a sua votação se alterava face a 2016, e saber em que medida o considerável acréscimo de eleitores, determinado pela presença nos cadernos eleitorais de mais de um milhão de emigrantes, podia reforçar a taxa de abstenção, eram questões não menozáveis. No fundo, as eleições presidenciais de 2021, atendendo também ao contexto político parlamentar existente, serviam, ou podiam servir, para leituras e reflexões que iam além da disputa presidencial propriamente dita. É, pois, em função das questões enunciadas, que a análise dos quadros seguintes nos permitirá compreender o que se passou. Assim,

- no quadro 1, apresentamos os resultados obtidos no passado dia 24 de janeiro.
- no quadro 2, divulgamos os resultados registados nas eleições presidenciais de 2016 pelos candidatos que de novo se apresentaram em 2021.
- no quadro 3, fazemos a comparação dos eleitores inscritos e dos votantes, nas eleições de 2016 e de 2021.

10 Cf. a este respeito JORGE MIRANDA, «anotação ao art. 124º, nº 1», in Jorge Miranda, Rui Medeiros, *Constituição Portuguesa Anotada*, v. II, 2ª ed., Lisboa, Universidade Católica Editora, 2018, pp. 378-379.

11 Refira-se a este propósito que apenas por uma vez, nas eleições presidenciais de 7 de dezembro de 1980, foi apresentada uma candidatura a Presidente da República sob o lema: “*Um Presidente, uma Maioria e um Governo*”. O candidato era o General Soares Carneiro e foi seu promotor a AD (Aliança Democrática), ao tempo liderada por Sá Carneiro, Primeiro-Ministro do VI Governo Constitucional.

12 Cf. VITAL MOREIRA, «A eleição direta do Presidente da República na história constitucional portuguesa», in Vital Moreira, José Domingues, (coord.), *Dois Séculos de Constitucionalismo Eleitoral em Portugal, 1820-2020*, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2021, p. 517 [Disponível in [http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/5850/3/actas\\_18.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/5850/3/actas_18.pdf)].

13 *Idem, ibidem*.

## 2.1. Os resultados a 24 de janeiro

**Quadro 1**  
(Eleições presidenciais de 24/01/2021)

Candidatos	Partidos que apoiaram a Candidatura	Votos (%)
Marcelo Rebelo de Sousa	<b>Apoio oficial:</b> PPD/PSD (Partido Social Democrata) e CDS-PP (CDS-Partido Popular) <b>Apoio oficioso:</b> PS (Partido Socialista)	2.534.745 (60,70%)
Ana Gomes	<b>Apoio oficial:</b> L (Livre) e PAN (Pessoas-Animais-Natureza)	541.556 (12,97%)
André Ventura	<b>Apoio oficial:</b> CH (Chega)	496.773 (11,90%)
João Ferreira	<b>Apoio oficial:</b> PCP (Partido Comunista Português) e PEV (Partido Ecologista “Os Verdes”)	180.518 (4,32%)
Marisa Matias	<b>Apoio oficial:</b> B.E. (Bloco de Esquerda)	164.741 (3,95%)
Tiago Mayan	<b>Apoio oficial:</b> IL (Iniciativa Liberal)	134.484 (3,22%)
Vitorino Silva	<b>Apoio oficial:</b> R.I.R. (Reagir Incluir Reciclar)	122.774 (2,94%)
Votos brancos		47.055 (1,10%)
Votos nulos		40.026 (0,94%)
Nº de eleitores inscritos		10.864.327
Nº de votantes		4.262.672 (39,24%)
Abstenção		60,76%

Fonte: <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/presidenciais2021/resultados/globais>

Evidenciando, sem qualquer surpresa, a vitória de Marcelo Rebelo de Sousa à primeira volta, não podemos deixar de salientar o facto de ele ter sido o primeiro candidato, numa eleições presidenciais em democracia, a ganhar em todos os concelhos e na quase totalidade das freguesias. Com efeito apenas em 9, das 3.092 freguesias, Marcelo Rebelo de Sousa não alcançou a vitória, lugar que foi, nesses casos, repartido entre Ana Gomes, João Ferreira e André Ventura. Mas estes resultados serviram essencialmente para desfazer a dúvida quanto ao segundo lugar. Ela tinha permanecido durante algum tempo, com as sondagens a demonstrarem um quase permanente equilíbrio entre Ana Gomes, antiga eurodeputada pelo PS, e André Ventura, Deputado na Assembleia da República e presidente do Chega. A dúvida seria assim desfeita, a favor de Ana Gomes, que obteve mais 44.783 votos, o equivalente a uma margem superior de 1,07%, em relação a André Ventura. Era um prémio de consolação para Ana Gomes, reforçado pela circunstância de ter sido a mulher mais votada numa eleições presidenciais em Portugal<sup>14</sup>. Essa consolação assumia ainda outra dimensão, desde logo pelo facto de André Ventura ter afirmado ao longo da campanha que se demitiria de presidente do seu partido, caso não alcançasse o segundo lugar nas eleições presidenciais. O segundo lugar não surgiu, a

demissão confirmou-se<sup>15</sup>, mas a obtenção de 496.773 votos (11,90%), bem mais do que os 67.826 votos (1,29%) registados nas legislativas de 2019, permitiram ao candidato do Chega considerar-se um vitorioso. Noutro plano, na disputa entre João Ferreira, candidato do PCP, e Marisa Matias, candidata do B.E., a “vitória” sorriu ao primeiro. Por curta margem, é certo, mas ainda assim com alguma relevância para a permanente luta pela liderança da esquerda à esquerda do Partido Socialista. Seja como for, ambos os candidatos ficaram muito atrás daquelas que eram as suas expectativas, algo a que não terá sido alheio o apoio dado pelos seus partidos ao governo do PS nesta e na anterior legislatura. Uma palavra é ainda devida ao resultado obtido pelo candidato do partido Iniciativa Liberal que, com os seus 134.484 votos (3,22%), quase duplicou os resultados registados pelo seu partido nas legislativas de 2019 (67.681 votos, correspondendo a 1,29%). Não desconhecemos que as comparações entre resultados eleitorais em eleições legislativas e eleições presidenciais, carecem de qualquer base científica. Sendo eleições de matriz totalmente diferente, nada pode taxativamente indicar que os eleitores de um partido numa eleições para a Assembleia da República, votam em pleno no candidato de esse mesmo partido nas eleições para Presidente da República. No entanto, também nada impede

14 Em 1986, na primeira volta das eleições presidenciais então realizadas, Maria de Lurdes Pintasilgo tinha obtido 418 961 votos, correspondentes a (7,38%).

15 Não obstante a demissão, André Ventura recandidatar-se-ia novamente a presidente do Chega e, de novo, seria eleito para o cargo.

que sob o ponto de vista da análise puramente política as comparações possam ser feitas, como aliás de forma reiterada o são.

## 2.2. Uma comparação com os resultados de 2016

Vejam agora, o que sucedeu em relação às eleições presidenciais realizadas em 2016, no que concerne quer aos **candidatos repetentes**, quer aos candidatos que apesar de não se terem apresentado nos dois atos eleitorais foram suportados pelo mesmo partido político. Referimo-nos, em concreto, ao Partido Comunista Português, que mesmo não tendo apresentado o mesmo candidato sempre manteve intactas as características das suas candidaturas e das mensagens por elas suportadas.

Este quadro ajuda-nos a perceber que, à exceção de Marcelo Rebelo de Sousa, todos os demais candidatos repetentes viram o seu número de votos baixar em 2021, por comparação com 2016. Mesmo que a percentagem, no caso do candidato João Ferreira tenha agora sido ligeiramente superior, ele ainda obteve menos votos nas urnas do que aqueles que se tinham registado a favor do igualmente candidato comunista Edgar Silva. O mesmo se diga de Vitorino Silva que, de 2016 para 2021, baixou cerca de 30.000 votos. Mas a grande descida foi protagonizada

pela candidata Marisa Matias. Ao ter obtido menos 304.841 votos, a candidata e o seu partido, o B. E., foram, sem nenhum equívoco, os grandes derrotados da noite eleitoral de 24 de janeiro de 2021. Essa derrota só não foi ainda mais enfatizada, atendendo ao resultado também negativo de João Ferreira e do PCP. Eram, afinal, resultados que contribuía para não inquietar António Costa e o PS, que não só tinham visto Marcelo Rebelo de Sousa vencer, como Ana Gomes, Marisa Matias e João Ferreira perderem.

## 2.3. A abstenção em 2016 e em 2021

Falta agora observarmos, ainda que sucintamente, a taxa de abstenção verificada, fazendo uma análise comparativa entre os dados relativos às eleições de 2016 e de 2021. Justifica-se que o façamos, por entendermos como manifestamente preocupante o crescente abstencionismo verificado, de eleição para eleição, e, em particular, nas eleições presidenciais. É um tema que habitualmente ocupa os comentários nas noites eleitorais e nas vinte e quatro horas subsequentes, mas que rapidamente cai no esquecimento ou que encontra justificações de natureza técnica para a sua existência. Vejamos o quadro seguinte:

**Quadro 2**  
(Eleições presidenciais de 24/01/2016)

Candidatos	Partidos que apoiavam a candidatura	Votos (%)
Marcelo Rebelo de Sousa	<b>Apoio oficial:</b> PSD (Partido Social-Democrata) e CDS-PP (Partido Popular)	2.411.925 (52,00%)
Marisa Matias	<b>Apoio oficial:</b> BE (Bloco de Esquerda)	469.582 (10,12%)
Edgar Silva	<b>Apoio oficial:</b> PCP (Partido Comunista Português) e PEV (Partido Ecologista “Os Verdes”)	183.009 (3,95%)
Vitorino Silva	Independente	152.094 (3,28%)
Votos brancos		58.714(1,24%)
Votos nulos		43.778 (0,92%)
Nº de eleitores inscritos		9.741.377
Nº de votantes	I	4.740.558 (48,66%)
Abstenção		51,16 %

Fonte: <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/presidenciais2016/#none>

**Quadro 3**

Inscritos	2016	2021	Votantes	2016	2021
Globais	9.741.377	10.864.327	Globais	4.740.558	4.262.672
Território nacional	9.439.914	9.314.947	Território nacional	4.726.408	4.233.519
Estrangeiro	301.463	1.549.380	Estrangeiro	14.150	29.153

Pelos dados apresentados podemos constatar:

- i. Um aumento de 1.122.950 novos eleitores em 2021, face a 2016.
- ii. Um aumento de 1.247.917 nos eleitores recenseados no estrangeiro.
- iii. Uma diminuição global de 477.886 votantes de 2016 para 2021.
- iv. Uma diminuição, só no território nacional, de 492.889 votantes.

Assim, se em dados absolutos, comparando a taxa de abstenção registada em 2016 (51,16%), com a de 2021 (60,74%), podemos ser conduzidos apenas a concluir que o aumento de abstencionistas se deve aos novos eleitores, uma análise mais fina já nos levará a indagar se isso corresponde plenamente à verdade. É certo que houve no território nacional uma diminuição de inscritos (menos 124.967), mas, mesmo assim, descontando esse número, verifica-se que tivemos menos 367.922 eleitores a participar nas eleições neste mesmo território. É este número, por si só, a causa de um aumento de 9,58% de abstenção? A nossa resposta é não! Mas, apesar de essa ser a nossa resposta, não nos parece credível querer justificar toda a abstenção registada apenas com a entrada automática dos eleitores residentes no estrangeiro. Razões particulares relativas a esta eleição, e de que falámos anteriormente, podem ajudar a compreender a menor afluência às urnas, sem que isso, todavia, implique uma justificação cabal e definitiva. Existirão outros motivos, que podem mesmo incluir a existência de *eleitores fantasma*, mas que não podem anular uma cuidada reflexão sobre a própria vitalidade do sistema político e da sua capacidade de motivar a participação dos eleitores.